Comarc

ESTADO DO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 2.069- EM 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

"ALTERA A LEI Nº 1.552/02, PARA CRIAÇÃO DE CARGOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o **art. 20 da Lei Municipal nº 1.552, de 04 de fevereiro de 2002**, para acrescentar a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** à criação dos seguintes cargos.

Art. 2º. Ficam criados os cargos individualizados para a Escola Municipalizada Floripes Sodré, classificada como escola de médio porte, a saber:

I. 01 (um) Cargo de Diretor (40 horas), Símbolo CC3;
II. 02 (dois) Cargos de Vice-Diretor (20 horas), Símbolo CC4;
III. 01(um) Cargo de Secretário Escolar (40 horas) Símbolo CC4;
IV. 01 (um) Cargo de Coordenador Pedagógico (40 horas), Símbolo CC4.

Art. 3º. Ficam criados os cargos individualizados para a Escola Municipalizada Joana Angélica, classificada como escola de pequeno porte, a saber:

I. 01 (um) Cargo de Diretor (40 horas) Símbolo CC4;
II. 01(um) Cargo de Secretário Escolar(40 horas), Símbolo CC4;
III. 01 (um) Cargo de Coordenador Pedagógico (40 horas), Símbolo CC4.

Art. 4º. Ficam criados os cargos individualizados para a Escola Municipal Anísio Teixeira, classificada como escola de médio porte, a saber:

I. 01 (um) Cargo de Diretor (40 horas), Símbolo CC3;
II. 02 (dois) Cargos de Vice-Diretor (20 horas), Símbolo CC4;
III. 01(um) Cargo de Secretário Escolar (40 horas) Símbolo CC4;
IV. 01 (um) Cargo de Coordenador Pedagógico (40 horas), Símbolo CC4.

Art. 5º Os cargos criados acima passarão a integrar o anexo previsto no art. 31 da Lei nº 1.552, de 04 de fevereiro de 2002.

Art. 6º O provimento dos cargos criados por esta Lei, far-se-á em comissão e de acordo com as normas contidas na Lei nº 1.445/98, Estatuto do Magistério Municipal.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se ,

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO
SOB NÚMERO 2.069 ÀS FLS. DO LIVRO LEI
EM 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
REGISTRADO
Sob número 2.069 fls. 27 v a 28
de livro Lei número 17
Jequié, 11 de fevereiro de 2019